

Educação em Direitos Humanos sob o viés da pesquisa e da extensão em um Instituto Federal da Amazônia amapaense (2015-2019)

Education in Human Rights under the bias of research and extension
in a Federal Institute of Amazônia amapaense (2015-2019)

Jemina de Araújo Moraes Andrade¹

Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões²

Marcos Henrique Silva e Silva³

Resumo: O presente estudo tem como objetivo identificar a presença da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos registros de ações de pesquisa e de extensão de um Instituto Federal da Amazônia Amapaense. Parte da seguinte problemática: como a EDH apresenta-se nos registros de projetos de pesquisa e extensão do Instituto e quais as tendências de discussões sobre o tema dos direitos humanos? Trata-se de uma pesquisa de campo, cujo *locus* foi o *campus* Macapá do Instituto Federal do Amapá (IFAP), com abordagem qualitativa, utilizando-se da pesquisa documental com base nos registros de pesquisa e de extensão institucionalizados, amparando-se na análise de conteúdo. Os resultados apontam que há a presença da EDH tanto nos registros de pesquisas, quanto nas ações de extensão, com significativa demanda para as ações extensionistas. Verificou-se, ainda, que as principais tendências de discussões de temáticas foram sobre acessibilidade, inclusão, indígenas e diversidade.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos; Pesquisa e Extensão; Instituto Federal.

Abstract: The present study aims to identify the presence of Education in Human Rights (EDH) in the records of research and extension actions of a federal institute of Amapaense Amazonia. It starts from the following problem: how does EDH present itself in the records of research and extension projects at institute and what are the trends of discussions about this between the years 2015-2019? It is a field research, whose locus was the Macapá Campus of the Federal Institute of Amapá (IFAP), with a qualitative approach, using documentary research based on the research and extension records of the institute, supporting in content analysis. The results indicate that there is the presence of EDH both in research records and in extension actions, with significant demand for extensionist actions. It was also found that the main trends in thematic discussions were on accessibility, inclusion, indigenous people and diversity.

Keywords: Human Rights Education; Search and Extension; Federal Institute.

1 Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia (Doutorado em Associação). Mestre em Educação pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Advogada e Professora do Instituto Federal do Amapá (IFAP). E-mail: jemina.andrade@ifap.edu.br

2 Doutora em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Professora do Curso de Direito e dos Programas de Pós-graduação em Educação (Mestrado) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e em Educação na Amazônia (Doutorado em Associação).

3 Acadêmico do curso de Licenciatura em Física pelo Instituto Federal do Amapá. Pesquisa temas voltados para os direitos humanos.

Introdução

A proposta desta pesquisa é identificar a presença da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos registros de projetos de pesquisa e extensão, devidamente institucionalizados, do Instituto Federal do Amapá - IFAP (2015-2019). Tem como intuito verificar os avanços e desafios quanto à inserção da temática. Tal proposta nasce da perspectiva de que a EDH é um processo que vem alcançando proporções significativas, tanto na educação formal, quanto na não-formal.

Embora com avanços e retrocessos, no entender de Silva (2013), o Brasil respondeu positivamente a diversas tratativas internacionais, das quais destacam-se a criação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e a instituição do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), com vocação de orientar as políticas públicas do Estado brasileiro para essa temática. Para além destes documentos recomendatórios foi aprovada, pelo Conselho Nacional de Educação, a Resolução n. 1/2012, que determina a obrigatoriedade de inserção da EDH, tanto na educação básica quanto na educação superior.

Dentre as ações e políticas públicas voltadas para promover uma educação focada nos direitos humanos, o PNEDH, em sua segunda versão (2006), visa promover e instituir a formação educacional em direitos humanos em vários níveis de ensino, dentre eles na educação superior, alcançando as dimensões do ensino, pesquisa e extensão. Assim, nasceu a necessidade de questionarmos: Como a EDH apresenta-se nas dimensões da pesquisa e extensão? Quais as tendências de discussões a respeito do tema, nos registros de projetos de pesquisa e extensão do IFAP, localizado em Macapá, capital do Estado do Amapá/Brasil?

Tal problemática foi formulada considerando a responsabilidade que a instituição de ensino possui, uma vez que forma profissionais com compromisso de viabilizar o desenvolvimento integral do cidadão, necessitando investir em pesquisas e propostas que ajudem na compreensão para a construção de uma sociedade mais democrática pautada nos direitos humanos.

Trata-se de uma pesquisa de cunho documental, com abordagem qualitativa. O *locus* de investigação escolhido foi o IFAP, Campus Macapá. O recorte temporal da pesquisa será entre os anos de 2015 a 2019.1, levando em consideração o período de atuação efetiva do Instituto com o fomento de políticas para as ações de pesquisa e extensão.

A Educação em Direitos Humanos e as políticas voltadas para sua efetivação

De acordo com os estudos de Viola (2010), os Direitos Humanos e, por consequência, a Educação em Direitos Humanos no Brasil, advém de um processo histórico que perpassou pela busca da reorganização da sociedade civil e dos movimentos sociais nela inseridos.

Apesar do cenário de tensão e vigilância constante em meio a progressos e retrocessos no Brasil, acredita-se que a perspectiva da EDH nasceu das

lutas de resistência à violência institucional no contexto social e universitário envolveram não só os familiares como os(as) companheiros(as) de lutas, professores, técnicos e estudantes universitários, na luta pelo direito à verdade e à memória como uma questão democrática e uma dimensão em e para os direitos humanos. Nesse processo, mobilizou-se a criação de centros de Defesa, de Comissões de Justiça e Paz, dos Grupos de Tortura Nunca Mais, dentre outros (ZENAIDE, 2010, p. 67).

As iniciativas partiram de vários segmentos, corroborando para seu crescimento no decorrer dos anos. Acredita-se, ainda, que a EDH no Brasil sofreu influência internacional de várias organizações, dentre elas da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

Como fruto das pressões dos movimentos sociais e demais organizações, inspirados pelos documentos internacionais, no âmbito das políticas públicas, foram produzidos os primeiros Planos Nacionais de Direitos Humanos (PNDH), em 1992 e 2002. Em 2003, ocorreu a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, o qual elaborou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), tendo como proposta uma visão “inspirada em valores humanistas e embasada nos princípios da liberdade, igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência” (PNEDH, 2009, p. 23).

A primeira versão do Plano foi publicada em dezembro de 2003 pelo Ministério da Educação - MEC, Ministério da Justiça e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH. Nos anos seguintes, houve uma preocupação dos órgãos envolvidos em divulgá-lo, debatê-lo e difundi-lo (BRASIL/PNEDH, 2009). Apoiado em documentos internacionais e nacionais, o PNEDH,

[...] ao mesmo tempo em que aprofunda questões do Programa Nacional de Direitos Humanos, [...] incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção de uma cultura de paz (BRASIL, 2009, p. 11).

A segunda versão revisada do PNEDH foi lançada em dezembro de 2006, trazendo concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação em cinco eixos de atuação, sendo eles: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não-Formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, e Educação e Mídia.

De acordo com o Plano, a EDH consiste num “processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos”: sistemático, por tratar-se de um processo ordenado e organizado de concepções, princípios, e diretrizes a serem desenvolvidos pelos agentes do sistema educacional e da sociedade civil e, multidimensional, pois engloba não apenas a dimensão cognitiva do processo educativo, como também as dimensões afetiva e comportamental (BRASIL/PNEDH, 2009, p. 25).

Portanto, diante desse contexto histórico, várias foram as inserções políticas e normativas para assegurar os direitos humanos, a exemplo da Constituição Brasileira de 1988, assegurando a educação no rol dos direitos fundamentais; Programas Nacionais de Direitos Humanos 1, em 1996, posteriormente, o 2, em 2002, e por último, o 3, lançado em 2010; além da publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos em sua atual versão (2006) e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012).

O Brasil elaborou diretrizes específicas na área da educação, contemplando a diversidade em relação à raça, gênero, etnia, pessoas com deficiência, entre outras (SILVA, 2013). A iniciativa em instituir ações para uma educação pautada nos direitos humanos ganhou reforço maior com a inserção da Resolução n. 1/2012 - CNE/MEC, que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, a ser implementada pelas instituições de ensino tanto da educação básica como da educação superior, de forma obrigatória.

De acordo com o art. 5º da Resolução, a EDH tem como objetivo basilar “a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário” (BRASIL/DNEDH, 2012). Para que tal objetivo seja alcançado, a Diretriz estabelece em seu art. 7º que:

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade (BRASIL/DNEDH, 2012, p. 2).

Compreende-se, portanto, que as instituições de ensino dispõem de diversas possibilidades para organizar a temática nos currículos, seja pela via da transversalidade, seja como conteúdo específico ou de forma mista. Portanto, embora a inclusão da EDH seja obrigatória no currículo de ensino, a escolha e orientação para a condução da melhor forma será de acordo com a discricionariedade de cada instituição.

Trata-se, portanto, de uma educação voltada para o respeito e valorização dos direitos humanos, que são direitos “correspondentes à dignidade dos seres humanos. São direitos que possuímos não porque o Estado assim decidiu, através de suas leis, ou porque nós mesmos assim o fizemos, por intermédio dos nossos acordos” (RABENHORST, 2008, p. 16).

A noção de direitos humanos está diretamente relacionada à noção de dignidade da pessoa. Os direitos humanos funcionam como um verdadeiro instrumento de proteção porque asseguram a dignidade humana em todas as suas dimensões,

seja para garantir a liberdade, sua vida, integridade física, seus direitos políticos, seja para garantir condições sociais e econômicas de sobrevivência, por meio dos direitos sociais, como o direito ao trabalho, saúde, previdência social e direito à educação, e ainda para garantir os direitos de solidariedade, da vida coletiva, como o direito ao meio ambiente equilibrado (MAIA; TAGLIAVINI, 2013, p. 184).

Portanto, deve alcançar todas as perspectivas para uma vida com dignidade, atendendo as necessidades de todo ser humano, sejam elas de ordem econômica, social, cultural ou política. Por fim, convém esclarecer que a expressão ‘cultura de direitos humanos’ empregada, se refere a um processo de transformação.

[...]. Trata-se, portanto, de uma mudança cultural especialmente importante no Brasil, pois implica a derrocada de valores e costumes arraigados entre nós, decorrentes de vários fatores historicamente definidos: nosso longo período de escravidão, que significou exatamente a violação de todos os princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, a começar pelo direito à vida; [...] (BENEVIDES, 2000, s/n).

Assim, o termo cultura, empregado na definição de EDH, só tem sentido se for como mudança cultural na vida dos sujeitos, pois, na verdade, trata-se da criação de uma nova cultura de respeito à dignidade humana, de modo a romper com preconceitos e discriminações enraizados nas mentes, e prezar pelo respeito às diferenças.

A EDH é compreendida como um processo ordenado e organizado de concepções, princípios e diretrizes a ser desenvolvido nas dimensões ética, política e educacional, que se propõe à formação de sujeitos de direitos, entendidos como aqueles que asseguram a dignidade humana, com o objetivo de promover uma mudança cultural (PNEDH/BRASIL, 2009).

Surge, portanto, com o objetivo de contribuir com a proposta de formação de cidadãos(ãs) hábeis para participar, com compromisso, da construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, de uma sociedade livre, democrática e que aceita as diferenças étnico-raciais, religiosas, culturais e territoriais, de orientação sexual, de opção política, dentre outras, que deverão estar presentes em todo o ambiente acadêmico, considerados os fins constitucionais da Universidade, o ensino, a pesquisa e a extensão.

A pesquisa e a extensão na perspectiva dos direitos humanos: constatações e desafios

De acordo com o PNEDH (2006), a pesquisa e a extensão possuem um grau de importância no processo educativo para uma formação pautada nos direitos humanos, podendo ser utilizadas sob diferentes abordagens. Na pesquisa, requer sua utilização como “uma política de incentivo que institua esse tema como área de conhecimento de caráter interdisciplinar e transdisciplinar”. Na extensão, pode-se utilizar “na inserção de temas em programas e projetos de extensão podendo envolver atividades de capacitação, assessoria e realização de eventos, entre outras, articuladas com áreas de ensino e pesquisa, contemplando temas diversos” (BRASIL/PNEDH, 2006, p. 38).

Nas concepções de Candau *et al* (2013), a EDH alcança as diferentes dimensões do currículo – explícito e oculto – logo, se faz necessário estar articulada em todos os eixos (ensino, pesquisa e extensão). Quanto à pesquisa com foco nos direitos humanos, é necessário que as instituições estejam atentas e preparadas para atender as necessidades da comunidade, visto que “[...] pensar a pesquisa em direitos humanos, na educação superior, requer a certeza de que tal não pode ser pensada de forma estática ou estanque. Não se pode ignorar a mobilidade inerente ao ser humano e à temática dos direitos” (MATOS, 2013, p. 108).

Tosi (2010) também esclarece que, infelizmente, a pesquisa em direitos humanos não ocupa ainda espaço consolidado nas academias e nas entidades de fomento, embora seja necessária, o que se torna um desafio na contemporaneidade, a qual requer das instituições esforços para sua implementação.

Para o autor, embora a pesquisa em direitos humanos já apareça nos encontros de pesquisadores, nas reuniões das Associações de Pós-Graduação e Pesquisa, e nos diretórios dos grupos de pesquisa do CNPq, ainda precisa de reflexões mais profundas e interesses, devendo haver maior interação na troca de conteúdos e metodologias por esses pesquisadores (TOSI, 2010).

Em se tratando da extensão, de acordo com as concepções de Zenaide, pode ser entendida como

[...] processo de formação que articula teoria e a prática, que promove o diálogo intercultural, que exercita a constituição de sujeitos de direitos, convive com situações complexas e tensões. A cultura não se transforma magicamente nem se encontra parada no tempo e no espaço, ao contrário, exige um longo processo de formação teórico-prática, daí a importância acadêmica da extensão na formação em direitos humanos (ZENAIDE, 2013, p. 167).

Portanto, a extensão possui importância no processo teórico-prático da formação dos sujeitos, devendo ser aplicada nas ações que possam estimular o encontro das diferentes culturas, considerando

a perspectiva intercultural e do multiculturalismo, tornando-se um compromisso das instituições em trabalhar com essa perspectiva.

Zenaide (2010) também aponta que os registros das ações extensionistas universitárias voltadas para os direitos humanos vem ocorrendo por meio de anais, revistas, artigos e teses, divulgados nos eventos nacionais, regionais e universitários, sendo essenciais para a divulgação e fortalecimento da EDH no país.

A autora ainda destaca que, devido a implementação de programas e diretrizes em direitos humanos, sobretudo na área da extensão, várias foram as ações e temas debatidos, dentre eles: assessoria jurídica aos movimentos sociais; educação em direitos humanos na educação básica e superior, direitos humanos da criança e do adolescente; direitos humanos das pessoas com deficiência, meio ambiente etc. (ZENAIDE, 2010).

A esse respeito, também já existe a obrigatoriedade de se trabalhar com a extensão no currículo dos cursos de ensino superior do país, cabendo às Instituições de Ensino Superior (IES) se organizarem para cumprimento dentro do prazo estabelecido, e o destaque se dá para a inclusão de diversos eixos temáticos, como os direitos humanos, conforme a Resolução n. 7 MEC/CNE/CES de 18 de dezembro de 2018.

Não obstante o avanço gradual das políticas educacionais em direitos humanos após os anos 2000, o que tem se percebido desde final do segundo decênio deste século, são graves retrocessos nessa temática. São ataques no campo da educação, sobretudo em relação à educação superior, com reduções ou cortes orçamentários nas áreas da pesquisa, e também do ensino e da extensão.

No decorrer dos anos percebe-se a tentativa de desmonte da educação, a exemplo da publicação da Emenda Constitucional n. 95/2016, que determinou o congelamento do teto de investimentos em diversas áreas, dentre elas a educação por 20 anos (exercícios financeiros); contingenciamento em escala ascendente do orçamento das universidades públicas e de fomento à pesquisa (SILVEIRA, 2019; CHAGAS, 2021).

De acordo com a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos – ReBEDH (2020, s/n) o governo brasileiro, eleito em 2018, é considerado um refratário aos direitos humanos. Os índices de violência contra populações em situação de vulnerabilidade aumentaram; em contrapartida, os espaços de participação popular foram extintos (Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu conselhos e comitês da área, inclusive o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos).

Em meio ao colapso sanitário do país, em função da Pandemia da Covid-19, em fevereiro de 2021, o governo publicou a Portaria 457, que institui Grupo de Trabalho para realização de análise da Política Nacional de Direitos Humanos, cujos membros são indicações governamentais, à unanimidade.

Assim, em meio a avanços e retrocessos, entendemos que um dos meios para o não retorno à barbárie é a mobilização social. Esta possui um variado leque de formatos e dentre eles está a atuação no âmbito da universidade, por meio das pesquisas e da relação com a comunidade, direcionadas aos direitos humanos.

No âmbito do IFAP, a pesquisa e extensão estão presentes nas linhas de ações previstas nos documentos, tendo como exemplo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) atual, que, atendendo ao disposto no art. 6º da Lei n. 11.892/2008, visa “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, e realizar e estimular a pesquisa científica e tecnológica, a produção cultural e a inovação tecnológica” (IFAP/PDI, 2019-2023, p. 44). Além do mais, possui como objetivos:

[...]

- c) Fomentar a pesquisa como princípio educativo;
- d) Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções tanto técnicas quanto tecnológicas e estendendo os benefícios à comunidade;
- e) Desenvolver atividades de extensão articuladas com o mundo do trabalho e com os segmentos sociais, enfatizando o desenvolvimento, a produção, a difusão e a socialização de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos (IFAP/PDI, 2019-2023, p. 45).

Portanto, a necessidade em alinhar políticas e objetivos de acordo com a legislação e diretrizes deve ser fator primordial para a efetivação de ações de pesquisa e de extensão nas instituições de ensino, e fica ainda mais fortalecida quando há possibilidade de incluir tais ações no plano de trabalho docente, computando-se na sua carga horária, por exemplo.

Assim, considerando o atual cenário, exercer na prática a EDH não é nada simples, o que se torna um dos desafios para sua implementação e fortalecimento. Em se tratando dos direitos humanos, a missão é ainda mais complexa, devido ao preconceito ainda presente e ao escasso conhecimento de modo generalizado acerca do seu significado na sociedade (AMARAL; CAMARGO; MURTA, 2013).

Análise da presença da educação em direitos humanos nos registros de projetos de pesquisa e de extensão do IFAP (2015-2019/1)

O estudo foi realizado com base nos registros de projetos de pesquisa e de extensão do IFAP, Campus Macapá, devidamente institucionalizados, em meio digital, referentes ao período correspondente entre 2015-2019 (limitado ao primeiro semestre letivo, até julho de 2019), disponíveis no Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX).

De acordo com a Resolução n. 09/2018/CONSUP/IFAP, de 16 de fevereiro de 2018, que trata da regulamentação das atividades docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, os projetos podem ser propostos por servidores, tanto professores, quanto técnicos, de forma isolada ou com colaboradores, que podem ser estudantes, conforme previsto no § 1º do art. 20 e §1º do art. 25.

O Departamento conta com registros em meio físico e digital. Os dados foram disponibilizados por meio de arquivo digital (planilha Excel) contendo as informações principais dos projetos, como: sequência numérica, número do processo, data e hora do registro, título do projeto, proponente e sua natureza (pesquisa, extensão ou outro).

A busca baseou-se nas seguintes palavras-chave (descritores): direitos humanos, acessibilidade, inclusão, diversidade, pessoa com deficiência, gênero, mulher, criança, adolescente, sexualidade, etnias, raça, negro, indígena e afrodescendente, totalizando 15 palavras-chave a serem investigadas nos registros de projetos de pesquisa e de extensão. A pesquisa pautou-se na análise de conteúdo nas concepções de Bardin (2011) e Franco (2008), com a seguinte sequência pré-análise, exploração do material e análise do conteúdo.

Resultados e discussões

No que diz respeito ao ano de 2015, verifica-se que foram registrados apenas 4 (quatro) projetos, sendo 2 (dois) de pesquisas, 1 (um) de extensão e 1 (um) registro de natureza diversa. Já em relação ao ano de 2016, foram registrados 72 (setenta e dois) projetos, sendo 49 (quarenta e nove) projetos de extensão, 20 (vinte) projetos de pesquisa e 3 (três) de outra natureza.

Quanto ao ano de 2017, observa-se a ocorrência de 137 (cento e trinta e sete) projetos, dos quais 89 (oitenta e nove) são de extensão, 46 (quarenta e seis) de pesquisas e 2 (dois) de outra natureza. No ano de 2018, verifica-se a presença de 91 (noventa e um) registros de projetos, dos quais 50 (cinquenta) são de extensão e 41 (quarenta e um) de pesquisa. Já em 2019.1, constatou-se 13 (treze) registros, dos quais 12 (doze) são de extensão e 1 (um) vinculado à pesquisa. Tais informações podem ser demonstradas na tabela abaixo.

Tabela 1. Registros de projetos de extensão e de pesquisa do IFAP (2015-2019.1) – Dados gerais

Registros de projetos de extensão e pesquisa do IFAP (2015-2019.1)				
Ano	Projetos de extensão	Projetos de pesquisa	Outra natureza	Total
2015	1	2	1	4
2016	49	20	3	72
2017	89	46	2	137
2018	50	41	0	91
2019/1	12	1	0	13
Total	201	110	6	317

Fonte: IFAP (2019), adaptado pelos autores.

Desse modo, pode-se constatar que entre os anos de 2015 e 2019.1 ocorreu um crescimento gradual de projetos de pesquisa e de extensão no instituto, apresentando um total de 311⁴ registros. Observa-se também que, em 2017, houve a ocorrência do maior número de projetos registrados no departamento em relação aos demais anos, totalizando 137 (cento e trinta e sete) projetos.

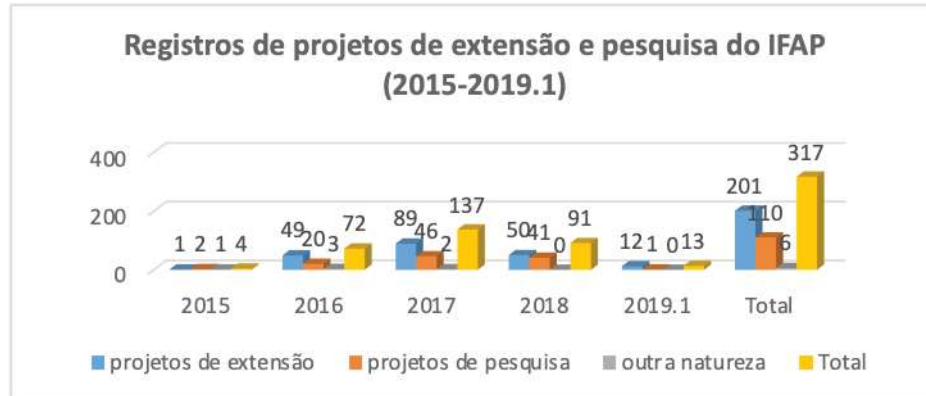
A respeito do crescimento da demanda, depreende-se que pode-se dar por diversos fatores, dentre eles, a provável necessidade de alcançar o tripé ensino, pesquisa e extensão pelo instituto, o qual o faz por meio de políticas de incentivo à iniciação científica e extensão, amparando-se nos termos do art. 6º da Lei n. 11.892/2008 e no PDI (2019-2023) da própria instituição, sendo reforçado com a possibilidade de incluir essas ações no plano de trabalho docente, computando-se na jornada de trabalho.

Outro fator que se pode observar é um provável interesse maior no eixo da extensão, verificando-se crescimento em todos os anos a partir de 2016, quando contou com a inserção de 49 (quarenta e nove) registros de extensão em comparação a 20 (vinte) registros de pesquisas. Na mesma direção, observa-se o ano de 2017, o qual contou com a localização de 89 (oitenta e nove) projetos de extensão em detrimento de 46 (quarenta e seis) registros de pesquisas.

4 Número apresentado com base apenas nos registros de pesquisa e de extensão.

Em 2018, registrou-se 50 (cinquenta) projetos de extensão, enquanto foram registrados 41 (quarenta e um) projetos de pesquisa. No ano de 2019.1, foram registrados 12 (doze) projetos de extensão, enquanto fora registrado apenas 1 (um) projeto de pesquisa, tal como se pode observar no gráfico a seguir.

Gráfico 1. Demonstração anual dos registros de projetos de pesquisa e extensão do IFAP (2015-2019.1)



Fonte: elaboração dos autores, baseado em dados da pesquisa de campo.

Portanto, conforme demonstrado no gráfico 1, infere-se que há um crescimento gradativo e anual da institucionalização de projetos, tanto de pesquisa quanto de extensão. Também se nota que há uma presença significativa de projetos de extensão, numa escala visivelmente maior em relação à pesquisa, conforme se observa nas colunas azuis indicadas no gráfico, perfazendo um total de 201 (duzentos e um) registros de projetos de extensão em detrimento de 110 (cento e dez) registros de projetos de pesquisas ao longo desses anos.

A esse respeito, uma das possíveis razões para a oferta maior de ações de extensão pode-se dar em razão do fato de que o instituto visa promover, nos períodos de férias escolares, cursos de extensão voltados para a comunidade, tal projeto denomina-se “IFérias”.

Outro fator é em razão da política de trabalho docente que, via de regra, recomenda que o educador trabalhe, de forma indissociada, os eixos de ensino, pesquisa e extensão, conforme disciplina a Resolução n. 09/2018/CONSUP/IFAP:

Art. 3º – Os regimes de trabalho docente são estabelecidos pelo artigo 20, incisos I e II, da Lei n. 12.772/2012:

I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; (IFAP, 2018).

Outro elemento considerável é que, conforme estabelece a Resolução n. 09/2018/CONSUP/IFAP, quando o professor possuir uma carga horária abaixo de 10 horas no ensino, obrigatoriamente deve atuar na pesquisa ou extensão, conforme estabelece o art. 8º: “atendidas as atividades de ensino, a carga horária semanal docente será complementada com as atividades de pesquisa aplicada, extensão, até o limite previsto para o regime de trabalho do docente” (IFAP, 2018). Por tal razão, infere-se que a maior procura seja para ações de extensão, a exemplo da oferta de cursos FICs (Formação Inicial e Continuada).

Ademais, os cursos de Formação Inicial e Continuada encontram-se previstos nas regulamentações do art. 7º da Lei 11.892/2008, o qual destaca que são objetivos dos Institutos Federais “[...] ministrar cursos

de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica” e no art. 3º do Decreto 5.154/2004 que regulamenta o cap. III da LDB, o qual dispõe que

os cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social (BRASIL, 2004, s/n).

Nesse sentido, infere-se que o instituto vem buscando consolidar suas políticas de incentivo e fomento aos eixos da pesquisa e da extensão, vindo a ocorrer, gradativamente, um crescimento na realização de ações nessas áreas, sobretudo na área da extensão, conforme demonstrado. Por outro lado, ainda é necessário incentivar ações em diversas áreas, com diversidades de campos e linhas de atuação, especialmente na valorização das áreas humanas e sociais que envolvem um caráter humanista.

Discussões em direitos humanos na pesquisa e na extensão do IFAP (2015-2019.1)

De acordo com Candau *et al* (2013, p. 39), “uma das características da Educação em Direitos Humanos é sua orientação para a transformação social e formação de sujeitos de direitos”, sendo considerada uma educação libertadora, pautada no empoderamento, que, por sua vez, consiste em potencializar pessoas ou grupos que possam ter menos poder na sociedade e que estão silenciados em relação à vida e aos processos sociais, econômicos, políticos e culturais, orientada à mudança pessoal e social.

No mesmo sentido, Tavares (2007, p. 488-499) esclarece que pela “EDH, é possível contribuir para reverter as injustificadas diferenciações sociais do país e criar uma nova cultura a partir do entendimento de que toda e qualquer pessoa deve ser respeitada em razão da dignidade que lhe é inerente”.

Assim, a partir da proposta da EDH, é possível criar e transmitir valores importantes para uma formação, indo além da formação técnica e alcançando a humana, visto que esta deve considerar não apenas conhecimento e/ou preparação para o mercado de trabalho, mas também transmitir valores acerca do respeito, da igualdade, da democracia e do olhar para as diferenças, garantindo a possibilidade de inserção em qualquer área de formação e em várias dimensões (ensino, pesquisa e extensão).

Da análise pela procura da presença da Educação em Direitos Humanos nos registros de projetos de extensão e de pesquisas institucionalizadas do IFAP, constata-se a presença, sob diversos enfoques, considerando prováveis interesses e relações com a área de formação dos proponentes.

No ano de 2015, dos registros localizados, que foram 4 (quatro), observa-se que, além de serem escassos, não se detectaram projetos com vinculação à temática dos direitos humanos. A esse respeito, acredita-se que as eventuais razões sejam dadas pela recente estruturação do departamento à época.

Já em 2016, dos projetos cadastrados, constatou-se a presença de 5 (cinco) registros com vinculação às discussões em direitos humanos, com temáticas envolvendo gênero, sexualidade e acessibilidade, sendo considerado um avanço, uma vez que já há interesses em discutir temáticas tão importantes e necessárias que estão presentes no dia a dia da sociedade e precisam de maior visibilidade no contexto acadêmico e social.

Em 2017, a presença de projetos na perspectiva em direitos humanos considerou 6 (seis) projetos com vinculação às palavras-chave, com destaque para diversidade e inclusão, questões indígenas e acessibilidade. Ainda chama atenção para 2 (dois) projetos nesta mesma discussão, um com temática sobre o ensino da Constituição Federal e outro relacionado a problemas socioambientais, totalizando, assim, 8 (oito) registros de projetos na perspectiva em direitos humanos.

Em 2018, apurou-se 9 (nove) registros de projetos com discussão, sobretudo nas temáticas de acessibilidade, inclusão, indígenas e direitos humanos. Cabe evidenciar a presença de 1 (um) registro com a temática vinculada à “casa ribeirinha”, que, embora não contemplada nas palavras-chave, possui ligação com os direitos humanos, totalizando 10 (dez) registros.

Em 2019.1 foi localizado apenas 1 (um) registro com discussão em direitos humanos, com tema voltado para a inclusão da pessoa com deficiência. É importante mencionar que tal busca se limitou a analisar apenas o primeiro semestre, havendo a possibilidade, portanto, de outros registros na área.

Desse modo, as informações descritas anteriormente podem ser verificadas no quadro a seguir, nas quais destacam-se o número do registro da pesquisa na base de dados do departamento do Instituto, o ano que foi cadastrado, o título do projeto e a categoria identificada com base nas temáticas levantadas a partir dos títulos investigados.

Quadro 1. Registros de projetos de extensão com vinculação em direitos humanos do IFAP

Ano	Título do projeto	Modalidade	Categorias
2015	-		-
2016	O Uso de Sensores de Presença para tornar a Plataforma de Acessibilidade mais Acessível: Um Estudo Realizado no Instituto Federal do Amapá – Campus Macapá	Extensão	Acessibilidade
2016	Imagine Igualdade de Gênero	Extensão	Gênero
2016	Saúde da Mulher : Câncer de Mama e Câncer de Colo do Útero, Como Prevenir?	Extensão	Mulher
2016	Elas e a ciência	Extensão	Elas
2016	Sexualidade na escola, saúde e mudança de comportamento	Extensão	Sexualidade
2017	Diversidade cultural: uma proposta de disseminação da cultura no contexto escolar	Extensão	Diversidade
2017	Produção de cartilhas sobre problemas socioambientais	Extensão	Problemas socioambientais
2017	Curso de francês básico para povos indígenas – nível a 1	Extensão	Indígenas
2017	O fenômeno do equinócio na cidade de Macapá: da tradição mística dos povos indígenas à inovação científica	Pesquisa	Indígenas
2017	III seminário de educação inclusiva - diversidade e inclusão : uma perspectiva intercultural	Extensão	Diversidade e inclusão

2017	O ensino da Constituição Federal no âmbito do ensino médio integralizado no IFAP	Pesquisa	Ensino da Constituição Federal
2017	A falta de acessibilidade em calçadas e espaços públicos de Macapá	Pesquisa	Acessibilidade
2017	Educação empreendedora para povos indígenas – módulo básico	Extensão	Indígenas
2018	Visível e o invisível: abuso sexual contra o (a) adolescente no âmbito de uma instituição de ensino	Pesquisa	Sexualidade e Adolescente
2018	Acessibilidade nos principais hospitais públicos de Macapá	Pesquisa	Acessibilidade
2018	Educação em Direitos Humanos : um estudo de caso da pesquisa e extensão no âmbito do IFAP	Pesquisa	Educação em Direitos Humanos
2018	Acessibilidade : a importância do planejamento e execução das rampas na avenida FAB para a inclusão	Pesquisa	Acessibilidade e inclusão
2018	A falta de acessibilidade em calçadas de Macapá	Pesquisa	Acessibilidade
2018	Aperfeiçoamento das condições de acessibilidade das calçadas de perímetro da avenida Fab	Pesquisa	Acessibilidade
2018	Ensino e aprendizagem de ciências em escolas indígenas	Extensão	Indígenas
2018	7 anos de operacionalização de ações inclusivas do NAPNE – campus Macapá, com a temática: inclusão x diversidade	Extensão	Inclusão e diversidade
2018	Casa ribeirinha	Extensão	Ribeirinho
2018	Oficina: acessibilidade em redes de computadores na língua brasileira de sinais	Extensão	Acessibilidade
2019	Direito da pessoa com deficiência : a inclusão ao mundo do trabalho	Extensão	Pessoa com deficiência e Inclusão

Fonte: elaboração dos autores, baseado em dados da pesquisa de campo (2019)

Portanto, infere-se que há a presença da Educação em Direitos Humanos nos registros de pesquisa e de extensão do IFAP, Campus Macapá, no período de 2016 a 2019.1. Presume-se, ainda, que essas escolhas possam ter relação com a vinculação de interesse de acordo com o perfil de atuação dos proponentes dos projetos, pois

é importante que os educadores contem com uma fundamentação teórica e prática consistente que os(as) ajude a valorizar, compreender e avaliar os significados que seus(suas) educandos(as) constroem socialmente sobre si mesmos e sobre a sociedade (CANDAU *et al*, 2013, p. 50).

Nota-se, ademais, que há uma maior tendência para ações de extensão (15 registros) em relação aos projetos de pesquisa (9 registros). Há também a predominância das ações extensionistas para oferta de cursos, oficinas e eventos, o que é importante para o instituto por auxiliar, além dos estudantes, a comunidade externa a compreender o que está em debate na área dos direitos humanos.

Observa-se ainda que das 15 (quinze) palavras-chave categorizadas, algumas não aparecem nos registros de pesquisa e de extensão, sendo elas: criança, etnias, raça, negro e afrodescendente. Por outro lado,

constata-se algumas tendências de discussões numa perspectiva humanística, das quais se verifica, em alguns casos, a frequência de ocorrências por algumas temáticas, conforme demonstrado no quadro a seguir

Quadro 2. Tendências de discussões na área dos direitos humanos (2015-2019.1)

Categorias	N.	Subcategorias identificadas	Ano	Indicadores de frequência	Projeto vinculado
Direitos Humanos; Gênero, Mulher; Sexualidade; Diversidade; Pessoas com deficiência; Inclusão; Acessibilidade; Etnias; Indígenas; Raça; Afrodescendente	1	Acessibilidade	2016, 2017 e 2018	07	1; 12; 15, 17, 18, 19, 23
	2	Adolescente	2018	01	14
	3	Constituição Federal	2017	01	11
	4	Direitos Humanos	2018	01	16
	5	Diversidade	2017 e 2018	03	6, 10 e 21
	6	Elas	2016	01	4
	7	Gênero	2016	01	2
	8	Inclusão	2017, 2018 e 2019	04	10, 17, 21 e 24
	9	Indígena(s)	2017 e 2018	04	8, 9, 13 e 20
	10	Mulher	2016	01	3
	11	Pessoa com deficiência	2019	01	24
	12	Sexualidade – abuso sexual	2016 e 2018	02	5 e 14
	13	Socioambientais	2017	01	7

Fonte: elaboração dos autores, baseado em dados da pesquisa de campo (2019).

O que se pode observar do quadro n. 2 é que, da busca pelas palavras-chave, previamente definidas e encontradas nos registros de pesquisas e de extensão do instituto, foram identificadas ações nas diversas temáticas, sendo elas: Direitos Humanos; Gênero, Mulher; Sexualidade; Diversidade; Pessoas com deficiência; Inclusão; Acessibilidade e Indígenas, totalizando 9 (nove) palavras-chave.

Ocorre que, embora presentes 9 (nove) palavras-chave entre as pesquisas e extensões, verificou-se uma tendência de escolhas para certas temáticas considerando sua frequência de ocorrência, sendo elas: acessibilidade, com a localização de 07 (sete) registros, seguido das palavras inclusão e questões indígenas, com 04 (quatro) registros cada uma, diversidade, com 03 (três) registros e sexualidade – abuso sexual, com 02 (dois) registros.

Acredita-se ainda que a frequência de discussões sobre algumas temáticas pode ter relação com os interesses e demandas dos cursos ofertados pelo campus, a exemplo das questões sobre “acessibilidade”, visto que tal tópico é muito debatido nos cursos de estradas, edificações, dentre outros.

Podem, inclusive, estar relacionadas ao perfil de atuação dos proponentes, às estratégias de alcance do público-alvo etc., tendo em vista as discussões voltadas para os indígenas e gênero, bem como o interesse em trazer para o debate questões humanísticas, considerando-se temáticas em torno da inclusão, diversidade, pessoas com deficiência.

Cabe esclarecer que de uma categoria derivou-se outras (subcategorias), a exemplo das categorias mulher e gênero, de onde surgiu como subcategoria “elas” (projeto 4). Tal fato também ocorreu com a discussão da categoria sexualidade, a qual se desdobrou em discussões sobre “abuso sexual” (projetos 5 e 14).

Nesse aspecto, nota-se que há aproximações nas discussões, presumindo-se que há argumentações incisivas nas áreas da sexualidade e de gênero, entre outras, embora não presentes, uma vez consideradas as palavras-chave. O que não quer dizer que não estejam sendo contempladas nas discussões pelo instituto, a exemplo das palavras-chave: criança, etnias, raça, negro e afrodescendente.

Considerações finais

Embora muitos desafios estejam postos, a Educação em Direitos Humanos tem representado um significativo papel na busca pela efetivação e aplicação de direitos mínimos para o alcance da dignidade da pessoa humana, podendo ocorrer tanto na educação formal, quanto na educação popular ou não formal.

Em relação à educação formal, verifica-se que consideráveis tratativas e ações no sentido de instituir e fortalecer seu alcance no ensino, pesquisa e extensão vem ocorrendo, a exemplo da proposta do PNEDH e das DNEDH, que vem como uma política de orientação para EDH em diversos espaços, dentre eles, na educação básica e superior.

Os direitos humanos são um tema importante e devem ser trabalhados na perspectiva da transversalidade, cabendo às instituições de ensino elaborar e promover ações para sua efetivação. Também desempenha papel importante na perspectiva do multiculturalismo, quando reconhece as diferenças, promove ações afirmativas e a diversidade cultural (NASCIMENTO; GUTIERREZ, 2013).

Verificou-se que tanto a pesquisa quanto a extensão devem ser espaços para privilegiar a inclusão social e cultural de todos, com ações e propostas efetivas, por isso é importante a atenção às políticas públicas para promover a formação continuada do corpo docente na área dos direitos humanos, a organização do trabalho pedagógico e de gestão, além do acompanhamento e promoção de fomento às ações na área.

Da análise sobre a presença da EDH nas ações de pesquisa e extensão do IFAP, nos anos de 2015-2019.1, constatou-se que há discussões na perspectiva dos direitos humanos neste período. As maiores ações ocorreram na área da extensão no instituto, e as principais tendências de discussões são sobre “acessibilidade”, “diversidade”, “inclusão” e questões “indígenas”.

Desse modo, infere-se que, embora exista a presença da EDH nos registros de pesquisa e de extensão, o assunto merece ainda mais espaço, com o necessário fortalecimento de discussões e das linhas de atuação, sendo um dos desafios a adoção de estratégias de envolvimento da comunidade universitária (alunos, professores, corpo técnico e gestão), para que, de fato, essa cultura dos direitos humanos percorra as dimensões do ensino, pesquisa e extensão, de forma efetiva.

Portanto, torna-se possível para as instituições de ensino a implementação do intercâmbio entre as experiências da diversidade, tanto nas pesquisas quanto nas ações de extensão, cujos resultados reverberam na promoção de uma cultura em/para os direitos humanos.

Referências

- AMARAL, A. P. M.; CAMARGO, C. L. de; MURTA, E. F. Educação em direitos humanos: princípios fundamentais. In: GUTIERREZ, J. P.; URQUIZA, A. H. A. **Direitos Humanos e cidadania: desenvolvimento pela educação em direitos humanos**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2013, p. 41-64.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH, Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: MEC, MJ, UNESCO, 2009.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto 5.154/2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências, de 23 de julho de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em: 15 jun. 2019.
- BENEVIDES, M. V. **Educação em Direitos Humanos: de que se trata?** Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 2000. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2019.
- CANDAU, V. M.; *et al.* **Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as)**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- CHAGAS, G. Ministro da Educação diz que cortes no orçamento de universidades federais devem ‘adiar projetos’: orçamento do Ministério da Educação para 2021 prevê redução de 37% das despesas discricionárias de instituições federais em comparação ao ano passado. **Portal G1 RS**, 12 mai. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/05/12/ministro-da-educacao-diz-que-cortes-no-orcamento-de-universidades-federais-devem-adiar-projetos.ghtml>>. Acesso em: 12 mai. 2021.
- FRANCO, M. L. P. B. **Análise do Conteúdo**. Brasília: Líber Livro Editora, 2008.
- IFAP (Instituto Federal do Amapá). **Resolução nº 09/2018/CONSUP/IFAP**, de 16 de fevereiro de 2018. Aprova a regulamentação das atividades docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.
- IFAP. PDI. **Plano de Desenvolvimento Institucional** – PDI IFAP 2019-2023.
- MAIA, M. C.; TAGLIAVINI, J. V. **Educação e Direitos Humanos**. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 13(25), p. 181-202, jul./dez. 2013. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-nimep/index.php/direito/article/view/1908/1239>>. Acesso em: 15 nov. 2019.
- MATOS, J. C. A educação superior e a pesquisa com foco nos direitos humanos. In: SILVA, A. M. M. (Org.). **Educação Superior: espaço de formação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2013.
- NASCIMENTO, J. do; GUTIERREZ, J. P. Transversalidade dos direitos humanos. In: GUTIERREZ, J. P.; URQUIZA, A. H. A. **Direitos Humanos e cidadania: desenvolvimento pela educação em direitos humanos**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2013, p. 41-64.

RABENHORST, E. R. O que são direitos humanos. *In*: ZENAIDE, M. de N. T. *et al.* **Direitos Humanos**: capacitação de educadores. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008, v. 1.

REDE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – ReBEDH. Documento Orientador da ReBEDH. Disponível em: <<https://oedh-unesp.webnode.com/documento-orientador-da-rebedh/#>>. Acesso em: 10 maio 2021.

SILVEIRA, M. Cortes na educação em 2019: medida necessária ou retrocesso? **POLITIZE**. Publicado em 30 de setembro de 2019. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/cortes-na-educacao-em-2019/>>. Acesso em: 10 maio 2021.

TAVARES, C. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. *In*: SILVEIRA, R. M. G. *et al.* **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa. Editora Universitária, 2007, 513 p.

TOSI, G. Anotações sobre a história conceitual dos direitos do homem. *In*: ZENAIDE, M. N. T. e DIAS, L. L. (Orgs.). **Formação em direitos humanos na Universidade**. João Pessoa: editora universitária/UFPB, 2001.

TOSI, G. O que são esses “tais direitos humanos?”. *In*: FERREIRA, L. de F. G.; ZENAIDE, M. de N. T.; PEQUENO, M. **Direitos humanos na educação superior**: subsídios para a educação em direitos humanos na filosofia. João Pessoa: Ed. da UFPB. 2010, p. 55-82.

VIOLA, S. E. A. Políticas de Educação em Direitos Humanos. *In*: SILVA, A. M. M.; TAVARES, C. (org.). **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

ZENAIDE, M. de N. T. Os desafios da educação em direitos humanos no ensino superior. *In*: SILVA, A. M. M.; TAVARES, C. (org.). **Políticas e Fundamentos da Educação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

ZENAIDE, M. de N. T. A extensão e os desafios da educação em direitos humanos. *In*: SILVA, A. M. M. (Org.). **Educação Superior**: espaço de formação em direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2013.

Submetido em: 12.01.2021

Aceito em: 28.05.2021